

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, E DE OUTRO LADO, A M&A ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

M&A ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.301/0001-96, com sede na Avenida Professor Artur de Sá, nº 1182, Loja 000A, Várzea, Recife/PE, neste ato representado por sua Sócia Administradora Maria da Conceição Baracho de Melo, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.773.344-26, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO

- a) que em 20/04/2020 as Partes firmaram “Contrato de prestação de serviços” (“Contrato”);

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado para que, desde então seja considerada a quantidade de (01) um médico para o cumprimento da carga horária de 50h/semanais no HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE (UNIDADE AURORA), com valor estimado de R\$ 17.387,50 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor mensal global estimado de R\$ 17.387,50 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato,



F. Bitu
JP
P

ficando estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal global estimado de R\$ R\$ 17.387,50 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife/PE, 11 de Janeiro de 2021.

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate
ao Câncer/SPCC
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Maria da Conceição Baracho de Melo
M&A ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Maria da Conceição Baracho de Melo

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]*
Nome: WILIANA V. S. SILVA
CPF: 500 370 745-34

2. *[assinatura]*
Nome: WILIA B. D. MARTINS DE LIMA
CPF: 083.833.094-46